



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONÓPOLIS REITORIA

EDITAL Nº 03/2020 - CONCURSO ARTES INSTITUCIONAIS

A Reitora da Universidade Federal de Rondonópolis no uso de suas atribuições legais torna público o presente edital de concurso para a escolha das artes institucionais, única e exclusivamente por meio deste, respeitando e cumprindo com todos os quesitos descritos a seguir.

1 OBJETIVOS

O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logomarca institucional e identidade visual para a Universidade Federal de Rondonópolis, sendo ainda objetivos deste concurso:

- 1.1** Propiciar a participação da comunidade na criação da identidade visual da Universidade Federal de Rondonópolis.
- 1.2** Permitir a escolha do logotipo, da Marca e da Logomarca da Universidade Federal de Rondonópolis.
- 1.3** Sociabilizar as ações de implantação da Universidade Federal de Rondonópolis.
- 1.4** Garantir o marco histórico da Universidade Federal de Rondonópolis por meio do reconhecimento de sua logomarca.

2 CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Para a participação no concurso os candidatos deverão atender integralmente aos critérios estabelecidos neste edital, a saber:

- 2.1** Ser brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 anos e regular no Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal;

2.1.1 Caso menor idade, deverá o Termo de Responsabilidade e Doação de Arte ser assinado juntamente por uma pessoa maior idade responsável pelo candidato.

2.2 Realizar a inscrição de 04 de agosto a 04 de setembro de 2020 por meio do endereço eletrônico <https://forms.gle/bWeEmux8MiZJ2e9H7>

2.3 Anexar na inscrição as artes em formato PDF separadamente descritas nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.

2.4 É facultado ao candidato, anexar uma animação em formato MP4 demonstrando todos os produtos elaborados em acordo com o item 3.

2.5 Anexar um documento oficial com foto digitalizado.

2.5.1 Candidato menor idade deve anexar também um documento de identidade com foto de seu responsável legal.

2.6 Anexar o Termo Responsabilidade e Doação de Arte (Anexo I) devidamente assinado.

2.7 Anexar o Memorial Conceitual Descritivo (Anexo II).

2.8 Será considerado válido para análise a última inscrição realizada pelo candidato caso haja mais de uma inscrição.

2.9 Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado neste edital.

2.10 Ao se inscrever, o candidato permite a divulgação de suas artes em sites e redes sociais durante a vigência deste edital.

3 PRODUTOS

Os candidatos deverão apresentar três tipos de arte: o Logotipo, a Marca (Brasão) e a Logomarca definida como composição do logotipo + marca, a saber:

3.1 LOGOTIPO

Entende-se logotipo como a descrição do nome da instituição, escrito por extenso, por meio de siglas, de forma estilizada e/ou com design específico.

Deve ser apresentado um desenho de composição tipográfica, que representa o nome da Universidade Federal de Rondonópolis.

3.2 MARCA

Entende-se por “marca” um ícone, desenho ou ilustração abstrata para representar, lembrar ou identificar a instituição. Deve ser apresentado um

“Brasão” de composição simbólica, conceitual, que representa a essência da Universidade Federal de Rondonópolis. Deve exprimir com exatidão a percepção do artista sobre a conjuntura histórica, regional, ou função social da universidade, apresentando conjuntamente o Memorial Conceitual Descritivo da arte.

3.3 LOGOMARCA

A logomarca representa a composição do Logotipo (Item 3.1) juntamente com a Marca (Item 3.2), podendo juntamente com o PDF apresentar em formato de vídeo (MP4). A animação deverá ser interativa mostrando os aspectos mais relevantes na criação da arte.

Parágrafo único. Ao ser escolhido como melhor arte, o candidato declara ceder a propriedade intelectual de direitos por tempo indeterminado, para o uso da Universidade Federal de Rondonópolis e demais ações decidido por esta, não cabendo quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso, devendo os candidatos no ato de inscrição anexar o Termo de Responsabilidade e Doação de Arte (Anexo 1) devidamente assinado.

4 DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

A Comissão Organizadora do Concurso Artes Institucionais fará análise de enquadramento no edital dos documentos apresentados no ato de inscrição realizada por meio do formulário <https://forms.gle/bWeEmux8MiZJ2e9H7>, sendo deferida, os candidatos estarão aptos a concorrer o pleito por meio de votação via website, obedecendo as regras a seguir:

4.1 A inscrição deverá estar com toda a documentação exigida no ato de inscrição, inclusive com todos os anexos exigidos preenchidos integralmente e devidamente assinados.

4.2 Apresentar na integralidade as exigências descritas no Memorial Conceitual Descritivo (Anexo II).

4.3 A proposta de logomarca, deverá ser constituída de autenticidade e singularidade não sendo permitido quaisquer espécies de plágio.

4.4 As artes não deverão conter nenhuma espécie de assinatura ou sinal que possa identificar o autor.

4.5 Não depreciar outras artes em nenhuma circunstância, em nenhum período de vigência deste edital, principalmente, com intenção de favorecimento próprio ou a favor de outrem.

4.6 Casos constatados no item 4.3, poderá a Comissão Organizadora indeferir a inscrição envolvida em práticas vetadas por este edital a qualquer momento.

5 SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Haverá duas fases para seleção das propostas. A primeira fase é eleição via web. As três propostas mais votadas na primeira fase serão enviadas ao Conselho Universitário que definirá a proposta vencedora.

5.1 O período de votação web é compreendido do dia 08/09/2020 a 20/09/2020 por meio do endereço eletrônico: ufr.edu.br/concursoartesvisuais.

5.2 Terão direito a voto qualquer pessoa interessada reservando o direito de um voto por pessoa.

5.3 Realizar apenas um cadastro na página com informações verídicas, podendo responder legalmente por informações falsas.

5.4 Caso de duplicidade de cadastro, será desconsiderado todos os votos do participante em questão.

6 RESULTADO

A Comissão Organizadora do Concurso Artes Institucionais elencará as três artes que receberem a maior quantidade de votos e encaminhará uma Lista Tríplice para o Conselho Universitário que escolherá uma das três artes que representará a Universidade Federal de Rondonópolis e homologará o resultado do concurso.

6.1 O candidato eleito com a melhor arte, deverá entregar em até 15 dias a contar da data de publicação do resultado, pessoalmente ou via correio, no endereço:

A/C Comissão Artes Visuais – Reitoria UFR

Av. dos Estudantes nº 5055 Bairro Cidade Universitária

CEP 78736-900 Rondonópolis – Mato Grosso

os seguintes documentos:

6.1.1. Cópia do RG e CPF do autor da arte, e de seu responsável legal quando o mesmo, for menor de idade;

6.1.2. Termo de Responsabilidade e Doação de Arte (Anexo I), original, assinado e com firma reconhecida em cartório.

6.1.3 Comprovante de Conta Bancária em nome do ganhador onde será depositado o valor da premiação.

6.1.4 As artes em formato PDF, PNG e JPEG: Com tamanho de 1024 pixels x 1024 pixels, resolução de 72 dpi e resolução de 300 dpi.

6.1.5 O arquivo original em formato vetorial.

6.1.6 A animação em formato MP4 com as artes na constituição da logomarca, caso tenha apresentado também em vídeo.

6.1.7 Memorial Conceitual Descritivo da arte.

6 PREMIAÇÃO

O candidato que receber a maior quantidade de votos no Conselho Acadêmico, será declarado o vencedor(a) do concurso e receberá uma premiação no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), com o pagamento condicionado a entrega dos documentos constantes nos itens 6.1.1 a 6.1.7, dentro do prazo e também de acordo com a situação financeira institucional, não sendo garantido prazo para o recebimento do recurso.

6.1 Todos os candidatos da lista tríplice receberão um certificado de participação com menção honrosa na Cerimônia de Premiação.

6.2 A Comissão Organizadora agendará com antecedência de uma semana a Cerimônia de Premiação.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

A Comissão Organizadora receberá e analisará em 48 horas, interposições contra itens deste edital em até dois dias úteis a contar da data e hora de sua publicação, enviado por e-mail **concursoartes@ufr.edu.br** contendo a fundamentação da solicitação.

7.1 A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva da Universidade Federal de Rondonópolis que a utilizará em todas as formas da identidade visual, tais como site institucional, redes sociais, eventos, folders, cartazes, camisas, papéis timbrados e em outras aplicações definidas pela gestão administrativa.

7.2 Não caberão recursos contra o resultado proferido pelo Conselho Acadêmico.

7.3 Caso de desistência de participação, poderá na primeira fase ser elencado novo candidato para compor a lista tríplice. Caso a desistência ocorra após a decisão do Conselho Acadêmico, nova votação definirá o vencedor.

7.4 Casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora deste concurso, respeitando as regras e orientações institucionais quando ultrapassar suas atribuições.

8 CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	CALENDÁRIO
1	Publicação do edital	03/08/2020
2	Inscrição	04/08/2020 a 04/09/2020
3	Resultado das inscrições	09/09/2020
4	Eleição WEB	14/09/2020 a 30/09/2020
5	Divulgação do Resultado WEB	01/10/2020
6	Eleição CONSUNI	07/10/2020
7	Cerimônia de Premiação	Data divulgada após homologação dos Documentos do vencedor pela página ufr.edu.br

A Comissão Organizadora

Valéria Figueiredo Dapper (Presidente)

Milton de Paulo Arostegui Nunes

Vitória Carvalho de Dourado

ANEXO I
TERMO DE RESPONSABILIDADE E DOAÇÃO DE ARTE

Rondonópolis, ____ de agosto de 2020.

Eu, _____ inscrito no CPF _____ e RG _____, ao ser declarado o vencedor deste concurso, faço a doação da propriedade intelectual das artes anexas a minha inscrição para uso da Universidade Federal de Rondonópolis, dando ainda ciência e de acordo com todas as regras prescritas no Edital 003 do Concurso Artes Institucionais e apresento este Termo devidamente assinado juntamente com os demais anexos.

Declaro ainda que todo o material é de cunho autêntico e inédito, não contém nenhum aspecto plágio, sendo totalmente fidedigno. Assumo integralmente toda e quaisquer responsabilidades legais pelas minhas artes isentando a Comissão Organizadora e a Universidade Federal de Rondonópolis por qualquer acusação de plágio ou cópia de partes de outras artes.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nome por extenso

Preencher em caso de enquadramento no item 2.1.1.

Eu _____ inscrito no
CPF _____ e RG nº _____ declaro
responsável _____ pelo
candidato _____
CPF _____ e RG nº _____ dou ciência e de
acordo com todas as regras do edital e deste Termo de Responsabilidade.

Nome por extenso do responsável legal e Assinatura

Observação: Em caso de candidato menor idade, preencher todos os dados do responsável e do candidato, devendo os dois assinarem este termo de compromisso dando ciência de todas as regras do Concurso Artes Institucionais

ANEXO II

MEMORIAL CONCEITUAL DESCRITIVO

NOME COMPLETO DO AUTOR

Nome dos Colaboradores caso haja, descritos entre vírgulas.

Descrição conceitual/inspirações

Descrição Técnica da Arte.

- ✓ Símbolos usados e seus respectivos significados
- ✓ Tipo de Fonte da escrita utilizada
- ✓ Grade Construtiva
- ✓ Cores usadas
- ✓ Espaçamentos ou quaisquer outras informações técnicas relevantes das artes.